



| Secretaria de Educação

Bem-vindos queridos Diretores das
escolas municipais e particulares
responsáveis pelos Grêmios!

Grêmio Estudantil



SUPERVISORA DE ENSINO : Vânia Cristina Paduan Alves

Diretoria de Ensino de Taubaté

Setembro de 2021



Objetivos

- Orientar quanto à obrigatoriedade legal e importância do funcionamento do Grêmio Estudantil nas escolas particulares e municipais;
- Apresentar possibilidades de funcionamento para o Grêmio Estudantil nas escolas particulares e municipais, desde os anos iniciais do Ensino Fundamental de 9 anos, bem como ao longo de todo o Ensino Básico.
- Socialização de boas práticas escolas públicas e particulares.

GESTÃO DEMOCRÁTICA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Artigo 12 da LDBEN

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: [...]

VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola. [...]

ESCOLAS MUNICIPAIS E PARTICULARES

LEGISLAÇÃO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO GRÊMIO

Estatuto do Grêmio Estudantil – Equipe Gestão Democrática – SEDUC-SP
https://seespmy.sharepoint.com/personal/leandro_negretti_educacao_sp_gov_br/_layouts/15/guestaccess.aspx?docid=07e9d23f7462b4c72856938b8d75f4981&authkey=AfdY5EFyIPy_kQBhAbS7eh0&e=etfsMh

Lei 9394 – 20/12/1996 – http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Art. 12 -13 e 14 – Estabelece diretrizes para uma educação Democrático/ participativa nas Unidades Escolares)

Lei nº 8069 – 13/07/1990 – <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8069-13-julho-1990-372211publicacaooriginal-1-pl.html> (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Cap. IV – artigo 53 – parágrafo IV)

ESCOLAS MUNICIPAIS E PARTICULARES

LEGISLAÇÃO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO GRÊMIO

Lei nº 7398 – 04/11/1985 – (Dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes de 1º e 2º graus e dá providências correlatas) http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7398.htm

Comunicado SE de 26 de setembro de 1986 - Esclarece sobre a implantação e implementação dos grêmios estudantis – http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/notas/comSE26_09_86.htm

Lei 15.667 -12/01/2015 – (Dispõe sobre a criação, organização e atuação dos grêmios estudantis nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio públicos e privados.) <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2015/lei-15667-12.01.2015.html>

Comunicado CEI-COGESP publicado a 27 de Novembro de 1997
http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/notas/comCei_Cogsp27_11_87.htm

ESCOLAS MUNICIPAIS E PARTICULARES

ESTATUTO DO GRÊMIO DA REDE ESTADUAL

A origem etimológica da palavra grêmio é do latim (gremĭum, ĩi) que significa

“o que cabe num abraço ou no colo”.

O Estatuto do Grêmio dispõe sobre as normas que regulamentam o Grêmio Estudantil, seu funcionamento e as funções, ações e atitudes esperadas de seus membros.

QUAL A FUNÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL?

Art. 2º - O Grêmio Estudantil tem a função de defender os interesses e necessidades legítimos e coletivos dos estudantes, no ambiente escolar.

Assim, por meio de seus legítimos representantes, a equipe de coordenação gremista, doravante Grêmio Estudantil, deve criar oportunidades para reflexão democrática, com toda comunidade escolar, sobre suas demandas.

Deve ainda elaborar projetos com ações contínuas que fortaleçam e estimulem a convivência harmoniosa, por uma cultura de paz na Escola e na sociedade.



COMPOSIÇÃO DO GRÊMIO

Parágrafo segundo do artigo 9º - A Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil será constituída pelos seguintes membros, de acordo com as demandas da escola:

I. Coordenador Geral

II. Vice Coordenador Geral

III. 1º e 2º Coordenadores de Relações Sociais CMSP e Conviva

IV. 1º e 2º Coordenadores de Eventos

V. 1º e 2º Coordenadores de Comunicação

VI. 1º e 2º Coordenadores Desportivos

VII. 1º e 2º Coordenadores Culturais

VIII. 1º e 2º Coordenadores de Finanças

Grêmio como facilitador das relações acadêmicas

1. Participar das reuniões externas, por convocação da Diretoria de Ensino e/ou Secretaria da Educação, socializando os resultados com os seus pares, seja na escola ou na DE;
 2. Articular-se, em parceria com o Conselho da Escola, com os Professores Coordenadores, Diretor ou Vice-Diretor de Escola, principalmente com os docentes, para promoção de exposições, palestras e eventos que complementam as disciplinas ofertadas em sala de aula;
 3. Facilitar as relações acadêmicas, apoiando a participação dos estudantes nas avaliações externas, atividades promovidas pela Secretaria da Educação, concursos, divulgar cursos, vestibulares, estágios e demais possibilidades de aperfeiçoamento para seus pares;
- Multiplicador das informações – itinerários EM**

**Multiplicador das informações:
Itinerários Novo EM**



**Articulador em parceria com o
Conselho de Escola**



**Apoiar a participação dos estudantes
em possibilidades de aperfeiçoamento**



Papel do Coordenador de Relações Sociais CM e CONVIVA-SP

1. Realizar a conexão da experiência estudantil na escola e relacionar suas atuações com as atividades do CMSP.
2. Participar das formações nos canais do CMSP e divulgar boas práticas articulado com o Coordenador de Comunicação do Grêmio;
3. Participar ativamente na equipe escolar que fará o MMC (Método de Melhoria da Convivência);
4. Promover, em articulação com o POC e/ou Vice-Diretor Escolar, o constante diálogo entre estudantes, professores e gestores da escola, exaltando a boa convivência no ambiente escolar;
5. Articular-se com o POC e/ou Vice-Diretor Escolar, nas práticas gremistas, para promoção da convivência na escola.

**Importante articulador
entre as ações da escola,
Diretoria e SEDUC**

**Disseminador de boas
práticas e referentes à
melhoria da convivência
escolar**



EE Roque Passarelli

SOCIALIZANDO BOAS PRÁTICAS – DIRETORIA REGIÃO DE TAUBATÉ



GRÊMIO - ENSINO FUNDAMENTAL

ESCOLA CANAVEZI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL



GRÊMIO - ENSINO MÉDIO

COLÉGIO MAX – ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

Grêmio Estudantil – Anos Iniciais

Exibição do vídeo Ações Anos Iniciais – Escolas Estaduais

<https://youtu.be/2Fc14ynNmBA>



Sugestões de Leitura: Prática Democrática Escolar

Grêmio em Forma – Instituto Sou da Paz

https://seespmy.sharepoint.com/personal/leandro_negretti_educacao_sp_gov_br/_layouts/15/guestaccess.aspx?docid=06090603e91e745da8172962edbe4c36f&authkey=AfFD2LZWH4n82qAa_gxzHPc&e=bFFnvs

Material para formação de Grêmio Estudantil – formação para estudantes, pode ser orientada e articulada por professores interessados e que queiram a Democracia na escola, com base nos valores dos Direitos Humanos, da justiça social e da democracia.

A gestão escolar democrática ainda é um desafio para os educadores?

- POR: Cláudio Neto - Nova Escola – Gestão - 15 de janeiro de 2018

<https://gestaoescolar.org.br/conteudo/1923/a-gestao-escolar-democratica-ainda-eum-desafio-para-os-educadores>

Sugestões de Leitura: Prática Democrática Escolar

“A lei de Diretrizes e Bases da educação (LDB), que tinha 11 princípios fundamentais e passou a ter 12, a partir da Lei nº 12.796/13, dos quais destacamos alguns: a) igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; b) liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; c) pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; d) respeito à liberdade e apreço à tolerância; e) gestão democrática do ensino público e; f) consideração com a diversidade étnico-racial (Lei nº 12.796/13)...”

Práticas Democráticas no contexto do Ensino Fundamental: O papel da Mediação de Conflitos – Por:

Viviane Cristina Medeiros – Mestre em Educação - SEED/PR – Educere - 2019

https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017/26102_14091.pdf

Este artigo apresenta um estudo teórico sobre a questão das práticas democráticas na escola, no contexto do Ensino Fundamental, que destaca o papel da mediação de conflitos.

LEMBRETES / RECOMENDAÇÕES

- Os documentos que evidenciam a eleição e posse do grêmio estudantil devem permanecer à disposição do órgão supervisor. (atas eleição, posse, assembleias/reuniões, estatuto) .
- Os referidos documentos são parte integrante do Anexo ao Plano de Gestão e são exigidos para a homologação do mesmo.
- Importante identificar um profissional na escola que esteja engajado com o trabalho de fomento ao protagonismo e de acompanhamento das ações do Grêmio.
- Em função do período pandêmico, reuniões atividades remotas podem e devem ser exploradas.

ESPAÇO DE ESCUTA

Contribuições

Dúvidas



Sugestões

Supervisora Responsável na DE

Supervisora Vânia Cristina Paduan Alves

supervisoravania@hotmail.com

vania.alves@educacao.sp.gov.br

OBRIGADA!

